



**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.266, de 25 de abril de 2013.**

*Homologa, com alteração, a Deliberação nº 109, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 27 de março de 2013, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2013, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar, com alteração, a Deliberação nº 109, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 27 de março de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.414, de 17 de abril de 2013, p. 34, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 25 de abril de 2013.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS